



Autor: Prefeitura Municipal
 Projeto de lei nº 39/85.
 Processo nº: 54/85.

080

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.198
 De 12 de junho de 1985

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de junho de 1985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), para atender despesas com a contratação de pessoal destinado ao Projeto Especial de Alfabetização de Adultos, conforme demonstração abaixo :-

01	E X E C U T I V O	
01.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil	24.000.000
3 1 1 3	Obrigações Patronais	6.000.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	Educação e Cultura	
08.45	Ensino Supletivo	
08.45.213	Cursos de Suplência	
08.45.2132.086	Cursos de Alfabetização de Adultos	30.000.000

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de junho de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

CLODVALDO MEDINA
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 030 do livro competente nº 23.-
 PROCESSO Nº 1261/84 - "PC"